

Norma Complementar 002/2003

14-03-2003

NORMA COMPLEMENTAR Nº 002/2003

O Diretor Presidente da Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória – CETURB-GV, no uso de suas atribuições legais e consubstanciados nos Art. 29, parágrafo 2º, e 69 do Regulamento dos Transportes Coletivos de Passageiros na Aglomeração Urbana da Grande Vitória e pelo Decreto nº 4.146-N, publicado no Diário Oficial de 31.07.97, faz saber:

Art. 1º. Fica revogada a Norma Complementar nº 003/2002.

Art. 2º. Esta revogação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitória, 14 de março de 2003

MARCELO FERRAZ GOGGI
Diretor Presidente.